



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.022, de 24 de julho de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo desastre Vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, nos termos da legislação vigente.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e pela legislação federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC),

CONSIDERANDO a ocorrência de tempestade severa no Município de Taquaritinga, no dia 24 de julho de 2026, por volta das 4h15, com registro de aproximadamente 32 mm (trinta e dois milímetros) de precipitação, com duração aproximada de 30 minutos, associada a rajadas de vento estimadas entre 100 km/h (cem quilômetros por hora) e 120 km/h (cento e vinte quilômetros por hora), ocasionando danos significativos em diversas regiões do território municipal, tais como: destelhamentos de casas, prédios comerciais e públicos; desabamento de muros residenciais; avarias em equipamentos públicos; queda de árvores; interrupção no sistema de energia elétrica e comunicações, em mais de 70% do território do Município, caracterizados como **Vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5**;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para assistência à população afetada, restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação da infraestrutura danificada;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com a descrição do desastre, consta em Parecer Técnico da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, favorável à declaração da situação de anormalidade;

CONSIDERANDO que fica caracterizada a Situação de Emergência no Município, em razão da situação anormal provocada pelo desastre, que ocasionou danos e prejuízos significativos, comprometendo parcialmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal e exigindo a adoção de medidas administrativas excepcionais para a resposta imediata e a recuperação da normalidade.

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município indicadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e em demais documentos, em razão do desastre classificado e codificado como **Vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário afetado e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para integrar as ações de resposta ao desastre, bem como a promoção de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, visando facilitar a prestação de assistência à população afetada, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**.

Art. 4º. Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, a adotarem, em caso de risco iminente, as seguintes medidas:

I - Penetrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II - Utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário a indenização posterior, caso haja dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir no cumprimento das obrigações relacionadas à segurança da população.

Art. 5º. Em caso de reconhecida utilidade pública, fica autorizada a instauração dos procedimentos de desapropriação, nos termos da legislação federal aplicável, com a devida observância das disposições legais vigentes.

Art. 6º. Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens indispensáveis ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, bem como as contratações relativas a parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência do evento, sendo vedadas a recontração das mesmas empresas e a prorrogação dos contratos firmados com base nesta exceção.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 3 de 9

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REABERTURA DO EDITAL RESUMIDO Nº 037/2026-
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 036/2026 - OBJETO:
Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por
dispensa de licitação, de empresa especializada controle de
roedores, conforme especificações detalhadas no Anexo I -
Termo de Referência, por um período de 60 (sessenta)
meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2026 às 08h -
INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal
de Taquaritinga - Fone: (16) 3253-9100 - horário: das
07h00 às 16h00, através do site:
www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou
licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 23 de julho de 2026

Dr. Fulvio Zulpani
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 002/2026 do Contrato nº 056/2025 da
Concorrência nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Taquaritinga - CONTRATADO: ENGESCAV
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: é a execução
de escola de Educação Infantil - Creche Tipo I, conforme
projeto básico, memorial descritivo e termo de referência,
vinculado ao Convênio nº 7104/2025/FNDE, que entre si
celebram o Estado de São Paulo, por meio do Ministério da
Educação - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação e o Município de Taquaritinga - SP. O presente
Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo
do objeto do Contrato Original, visando a demonstrar a
necessidade de inclusão e/ou adequação de itens e
quantitativos, com o objeto de assegurar a plena execução
da obra, garantindo sua qualidade, funcionalidade,
segurança e conformidade com as normas técnicas
vigentes.

Dessa forma, a adequação dos quantitativos justifica-
se como medida necessária para assegurar a
compatibilidade entre orçamento e projeto, bem como a
correta execução, funcionalidade e qualidade da obra, em
conformidade com as boas práticas da construção civil., em
conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do
instrumento original da Ata e conforme condições e
exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá
pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e
alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O
valor contratual será acrescido em 15.91%, correspondente
ao montante de R\$ 407.501,00.(quatrocentos e sete mil e
quinhentos e um reais).

Dr. Fulvio Zulpani
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 4 de 9

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Atos de Pessoal

Portarias



P O R T A R I A Nº 017/2026, de 23 de julho de 2026.

O Sr. Julio Raposo do Amaral Neto, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Portaria (R.H.-PMT.) nº 0035/2025, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento técnico, fiscalização e controle da execução da obra de implantação de Coletor Tronco de Esgoto na Avenida Vicente José Parise, Município de Taquaritinga/SP;

CONSIDERANDO que o empreendimento será pleiteado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, devendo atender às exigências técnicas, administrativas e legais estabelecidas pelo Programa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle da execução contratual previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica/Operacional responsável pelo acompanhamento, execução, fiscalização, supervisão e recebimento da obra de Implantação de Coletor Tronco de Esgoto na Avenida Vicente José Parise, no Município de Taquaritinga/SP, empreendimento 2026-TB_COB-104 pleiteado junto ao Programa FEHIDRO.

Art. 2º A Equipe Técnica/Operacional responsável pelo acompanhamento, fiscalização, supervisão e recebimento da obra será composta pelos seguintes membros:

§ 1º COORDENADOR TÉCNICO DA OBRA

Nome: Bruno Fernando de Castro Zaguine

Cargo: Diretor do Departamento de Operações e Infraestrutura

Experiência: Servidor efetivo da autarquia municipal desde 2015, profissional com sólida experiência na gestão de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atuando no planejamento, coordenação, fiscalização e supervisão de obras e serviços de infraestrutura de saneamento básico, sendo responsável pelo gerenciamento operacional e técnico das atividades relacionadas à infraestrutura da Autarquia.

Função: Coordenar os trabalhos da equipe técnica, supervisionar a execução da obra, promover a integração entre os responsáveis técnicos, acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, validar relatórios técnicos e prestar suporte à Administração e ao Programa FEHIDRO.

Dedicação: Dedicação total durante toda a execução do empreendimento.

Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 5 de 9



§ 2º FISCAIS TÉCNICOS DA OBRA

Nome: Alex Salvador de Souza

Cargo: Chefe da Divisão de Operações e Abastecimento

Experiência: Servidor com experiência na operação, supervisão e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atuando no acompanhamento das atividades operacionais, fiscalização dos serviços, coordenação de equipes de campo e gerenciamento da rotina dos sistemas de captação, tratamento, adução, reservação e distribuição de água. Possui experiência no planejamento e execução de ações voltadas à continuidade e eficiência dos serviços de saneamento, acompanhamento de obras e intervenções em redes e unidades operacionais, apoio à fiscalização de contratos administrativos e à execução de empreendimentos de infraestrutura, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento.

Nome: Willian Rodrigo Tieso

Cargo: Chefe da Seção de Manutenção Geral

Experiência: Profissional com experiência na coordenação e execução de atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de equipamentos, instalações e sistemas utilizados nos serviços de saneamento básico. Atua no planejamento, acompanhamento e fiscalização de serviços de manutenção eletromecânica, hidráulica e civil, coordenando equipes operacionais e garantindo a disponibilidade e o funcionamento contínuo das unidades de captação, tratamento, bombeamento, reservação e distribuição de água, bem como dos sistemas de coleta e transporte de esgoto.

Função dos técnicos: Fiscalizar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais e dos procedimentos executivos com o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas e normas aplicáveis, acompanhar medições, registrar ocorrências e emitir pareceres técnicos.

Dedicação dos técnicos: Dedicação parcial durante toda a execução do empreendimento.

§ 3º APOIO TÉCNICO

Nome: Rodrigo Pedro de Abreu – Floresta Projetos Ambientais LTDA

Contrato/SAAET: 16/2026

Formação: Biólogo

Experiência: Profissional com experiência na área de gestão ambiental aplicada ao saneamento básico, atuando no acompanhamento de empreendimentos de infraestrutura, monitoramento e controle ambiental, avaliação de impactos ambientais e atendimento às condicionantes de licenciamento. Possui experiência em ações de preservação e recuperação de recursos hídricos, monitoramento da qualidade da água, proteção de áreas ambientalmente sensíveis, elaboração de pareceres e relatórios técnicos, bem como no acompanhamento de medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas à implantação de obras de saneamento. No âmbito do empreendimento de implantação do Coletor Tronco de

Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 6 de 9



Esgoto, atuará no acompanhamento dos aspectos ambientais da obra, orientando a adoção de boas práticas construtivas, monitorando o cumprimento da legislação ambiental e das exigências dos órgãos competentes, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais e para a adequada execução do empreendimento

Nome: Vinícius Johannsen de Paula – VJP ENGENHARIA LTDA

Contrato/SAAET: 18/2025

Formação: Engenheiro Civil

Experiência: Profissional com experiência em engenharia civil aplicada a obras de infraestrutura e saneamento básico, atuando no planejamento, elaboração, análise e acompanhamento de projetos, fiscalização da execução de obras, controle de qualidade dos serviços, medições, elaboração de pareceres técnicos e gerenciamento de contratos administrativos. Possui experiência na implantação e manutenção de redes coletoras de esgoto, interceptores, coletores-tronco, adutoras, estações elevatórias e demais obras de engenharia voltadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação vigente e as boas práticas de engenharia.

Função de apoio: Auxiliar a equipe técnica no acompanhamento da obra, elaboração de relatórios, conferência documental, controle de medições, organização de registros técnicos e apoio às atividades administrativas relacionadas ao empreendimento.

Dedicação de apoio: Dedicação parcial durante toda a execução do empreendimento.

§ 4º APOIO ADMINISTRATIVO

Nome: João Vitor da Silva Rodrigues

Cargo: Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Nome: Francine Maira de França Parise

Cargo: Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Experiência: Profissionais com experiência em rotinas administrativas atuando na organização e controle de processos, elaboração e tramitação de documentos, acompanhamento de prazos, gestão documental, controle de protocolos e suporte às atividades administrativas relacionadas à execução de contratos. Possuem experiência no apoio às equipes técnicas quanto à organização de informações, arquivamento de documentos, elaboração de expedientes, acompanhamento de prestações de contas e atendimento às exigências dos órgãos de controle e agentes financiadores.

Função: Prestar apoio administrativo à Equipe Técnica, realizando a organização e o controle da documentação do empreendimento, acompanhamento de prazos, elaboração e

Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 7 de 9



expedição de documentos, consolidação de informações técnicas e administrativas, controle de protocolos, organização dos processos de medição, recebimento e prestação de contas, bem como dar suporte às demandas administrativas decorrentes da execução da obra e do acompanhamento do convênio junto ao Programa FEHIDRO.

Dedicação: Durante toda a execução do empreendimento.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

I – acompanhar a execução física da obra, verificando sua conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo;

II – fiscalizar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;

III – registrar em relatórios, diário de obras ou documentos equivalentes todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução;

IV – solicitar esclarecimentos, adequações e correções necessárias à contratada sempre que constatadas inconformidades;

V – acompanhar as medições dos serviços executados, certificando sua conformidade para fins de pagamento;

VI – comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, o cumprimento do cronograma ou a boa aplicação dos recursos públicos;

VII – acompanhar o cumprimento das exigências ambientais, de segurança do trabalho e das condicionantes eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes;

VIII – emitir pareceres técnicos, atestar medições e participar do recebimento provisório e definitivo da obra, observadas as disposições legais e contratuais;

IX – prestar todas as informações técnicas necessárias ao acompanhamento do empreendimento pelos órgãos de controle e pelo Programa FEHIDRO.

Art. 4º A atuação da Equipe Técnica não afasta a responsabilidade da empresa executora quanto à perfeita execução dos serviços contratados, tampouco substitui as atribuições do gestor do contrato ou de outros agentes públicos legalmente designados.

Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 8 de 9



Art. 5º Da Equipe Operacional

Fica instituída a Equipe Operacional, vinculada à Equipe Técnica do empreendimento, responsável pela execução das atividades operacionais necessárias à implantação do Coletor Tronco de Esgoto da Avenida Vicente José Parise, atuando sob coordenação, supervisão e fiscalização da Equipe Técnica nomeada por esta Portaria.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
479	Edson de Souza Lima	Encanador	02/02/2015
473	Luciano Henrique Romano	Encanador	02/02/2015
397	Sidnei da Silva	Aux. De Encanador	01/05/1999
478	Ricardo dos Santos Andrade	Encanador	02/02/2015
469	Joel de Jesus Teixeira	Aux. De Encanador	02/02/2015
408	Ilmar dos Santos	Agente Op. De Sistemas de Água	08/06/1999
436	Marcos Antônio Alves	Encanador	06/07/2004
481	Maurício Carlos Arioli	Operador de Maquinas	02/02/2015
480	José Aparecido Galea	Operador de Maquinas	02/02/2015

§ 1º Compete à Equipe Operacional executar os serviços previstos na Planilha Orçamentária do empreendimento, em especial aqueles constantes do Item 2 e, de forma parcial, do Item 3, observando rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, diretrizes do Programa FEHIDRO, normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

§ 2º Constituem atribuições da Equipe Operacional:

- I – executar os serviços de campo sob orientação e supervisão direta da Equipe Técnica;
- II – realizar a execução de elementos previstos nos itens da Planilha Orçamentária;
- III – operar equipamentos, máquinas e ferramentas empregados na execução da obra, observando os procedimentos técnicos e de segurança;
- IV – colaborar na preparação, sinalização, organização e limpeza das frentes de trabalho;
- V – comunicar imediatamente à Equipe Técnica quaisquer ocorrências, intercorrências ou situações que possam comprometer a qualidade, a segurança ou o cronograma da obra;
- VI – zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e recursos disponibilizados para a execução do empreendimento;

Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2443

Página 9 de 9



VII – executar as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento da obra, conforme orientação da fiscalização.

§ 3º A Equipe Operacional desenvolverá suas atividades exclusivamente sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica, competindo a esta o planejamento, fiscalização, validação dos serviços executados e ateste de sua conformidade com os documentos técnicos e contratuais do empreendimento.

§ 4º A execução dos serviços pela Equipe Operacional deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, segurança e interesse público, visando à adequada implantação do empreendimento e ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa FEHIDRO.

Art. 5º Os membros da Equipe Técnica deverão desempenhar suas atribuições observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes do Programa FEHIDRO e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Equipe Técnica e a Equipe Operacional de que trata esta Portaria será considerada de relevante interesse público e exercida sem percepção de qualquer remuneração adicional, gratificação, vantagem pecuniária, ou indenização específica, sendo as atividades desempenhadas no âmbito das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções, sem prejuízo do exercício de suas atividades regulares junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga, 23 de julho de 2026

JULIO RAPOSO DO
AMARAL
NETO:02965915800
Julio Raposo do Amaral Neto
Superintendente

Digitally signed by JULIO RAPOSO DO AMARAL
NETO:02965915800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04718340000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e -CPF A3,
ou=(sem brancos), cn=JULIO RAPOSO DO
AMARAL NETO:02965915800
Date: 2026.07.23 15:31:29 -03'00'

Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br